



Diário Oficial

Município de Vera Cruz - SP

ANO III - EDIÇÃO Nº 477

terça-feira, 11 de agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE

PORTARIA Nº 6.689 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“CONCEDE AFASTAMENTO”

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 15/08/2020 até o final do período eleitoral, ao servidor DENIS GUERREIRO BERNARDES, funcionário público municipal, portador do RG nº 14664671-9, afastamento de suas funções de Diretor Administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para fins de desincompatibilização eleitoral, nos termos do Artº 1,II,I da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 10 de agosto de 2020

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 10/08/2020

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO



PORTARIA Nº 6.690 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“DESIGNA SUBSTITUIÇÃO”

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO, Prefeita Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e conforme o Art. 58 e seguintes da Lei Municipal Nº 2.009/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 14/08/2020, para o cargo de Diretor Administrativo, em substituição enquanto perdurar a ausência do titular, o servidor José Honório de Oliveira Filho, RG nº 40.702.999-0, Oficial Administrativo, percebendo os vencimentos do cargo.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 10 de agosto de 2020

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração em 10/08/2020

DENIS GUERREIRO BERNARDES

DIRETOR ADMINISTRATIVO



LICITAÇÃO

1º ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 013/2020

OBJETO: contratação de empresa para reforma do Centro Comunitário Amadeu Deotti, de acordo com memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

Na data de 11/08/2020, às 13h45, nas dependências da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Vera Cruz - SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações: Marcos Antônio Eduardo (Presidente), Rosimara Santos (membro) e Adriano Pereira da Silva (membro), nomeados pela Portaria nº 6.403, para a abertura dos envelopes de documentação e julgamento das propostas à Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto está em epígrafe.

Atenderam ao chamamento as seguintes empresas:

- Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.591.502/0001-68, devidamente representada pelo senhor Guilherme Henrique Cardoso Rezende, portador do CPF/MF nº 052.775.367-01;
- EPC Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.664.713/0001-00, devidamente representada pelo senhor Antonio Emilio Carlos Cardoso de Moraes, portador do CPF/MF nº 058.468.358-80 e;
- Gomes & Rodolfi Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.052.101/0001-86, devidamente representada pelo senhor Alcindo Dias Correia Neto, portador do CPF/MF nº 058.376.668-42 e;
- KRDC Construções Engenharia Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 24.199.032/0001-26.

Todas as empresas com envelopes devidamente entregues antes do término do prazo (11/08/2020 às 13h30).

A comissão passou de imediato à abertura dos envelopes de habilitação, sendo que HABILITADAS as seguintes licitantes:

- Construtora Barrense Prestação de Serviços Eireli;
- EPC Construções Ltda - EPP e;
- Gomes & Rodolfi Construtora Ltda - ME

A licitante KRDC Construções Engenharia Eireli - ME foi considerada INABILITADA pelos seguintes motivos:

- Não entregou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (item 6.4.2 do edital) e;
- Os documentos apresentados não atenderam ao item 6.5.1. do edital (qualificação técnica).

Diante disso, a Comissão abriu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso pela(s) licitante(s) interessada(s), conforme previsão no artigo 109, I, a, da Lei 8.666/1993, sendo que, no caso de



recurso, será aberto o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões pela(s) licitante(s) interessada(s), devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Nada mais a constar a Comissão Municipal de Licitações encerrou os trabalhos, lavrando-se a Ata circunstanciada que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Marcos Antônio Eduardo

Presidente da Comissão

Rosimara Santos

Membro da Comissão

Adriano Pereira da Silva

Membro da Comissão

Guilherme Henrique Cardoso Rezende

Construtora Barrense

Prestação de Serviços Eireli

Antonio Emilio Carlos

Cardoso de Moraes

EPC Construções Ltda - EPP

Alcindo Dias Correia Neto

Gomes & Rodolfi

Construtora Ltda - ME